

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.729/2017**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Irene Suela Prado, para continuar a oferta do Atendimento Educacional Especializado.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 5.014/2017 (Processo CEE-ES n.º 268/2015/SEP n.º 72684674), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-01-2017,

RESOLVE:

Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Irene Suela Prado, situado na Rodovia Dário Salvador, s/n.º, Centro, município de Governador Lindenberg, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg - APAE de Governador Lindenberg, CNPJ n.º 07.259.669/0001-41, para continuar a oferta do Atendimento Educacional Especializado a alunos com deficiência, provenientes da zona urbana e rural do município, pelo período de 10 (dez) anos, a partir de 1º-01-2017, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE n.º 2.152/2010.

Vitória, ES, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 20 de fevereiro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação